

prov.
23-05-77

36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1977.

Person Resolução 01/77

PROTOCOLO N.º 018/77 (RESOLUÇÃO N.º 02/77)

“MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES”

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de MAIO do ano de mil

novecentos e 77, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 036/77 - ^A RESOLUÇÃO Nº 01/77)

=====

" MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 3º (terceiro), do Regimento Interno.

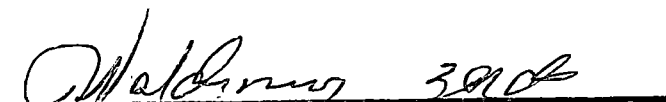
Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua Sede no prédio/sito à Avenida João Felipe Calmon, nº 631 (Centro).

Art. 2º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 70º (setenta), do Regimento Interno.

Art. 70º - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 19,00 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei (Resolução nº 01/77), em vigor na data de 1º de junho de 1.977.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos vinte e tres dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e sete.



Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 036/77 - A - RESOLUÇÃO Nº 01/77)
=====

" MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO / INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 3º (terceiro), do Regimento Interno.

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua Sede no prédio/sito à Avenida João Felipe Calmon, nº 631 (Centro).

Art. 2º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 70º (setenta), do Regimento Interno.

Art. 70º - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 19,00 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei (Resolução nº 01/77), em vigor na data de 1º de junho de 1.977.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares Estado de Espírito Santo, aos vinte e três dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 036/77 (^{A-} RESOLUÇÃO Nº 01/77)

" MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO / INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 3º (terceiro), do Regimento Interno.


Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede no prédio/sito à Avenida João Felipe Calmon, nº 631 (Centro).

Art. 2º - Passará a ter a seguinte redação o artigo 70º (setenta), do Regimento Interno.

Art. 70º - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 19,00 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei (Resolução nº 01/77), em vigor na data de 1º de junho de 1.977.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.


Waldemar Zardo
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/77.

*Decreto de Resolução
de 01/77*

"MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO/INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES".

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redação, o artigo 3º (terceiro), do Regimento Interno:-

Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede no prédio sito à Avenida João Felipe Calmon, nº 631 (Centro).

Art. 2º - Passará a ter a seguinte redação, o artigo 70º / (Setenta), do Regimento Interno:-

Art. 70º - As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feira, com início às 19,00 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 01 de junho de 1977.

S. das Sessões, 23-05-77.

Waldemar Zardo
Waldemar Zardo -Presidente

Bernardo Tesch
Bernardo Tesch - Vice-Presidente

Durval Carvalho Calmon
Durval Carvalho Calmon - Secretário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças, reunida nesta data decidiu
apresentar parecer favorável ao Projeto nº 018/77 RESOLUÇÃO /
Nº 02/77 que " MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) E
70º (SETENTA), DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LI
NHARES".-:-:-:-:-:-:-:-:- \$)'

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 23 de maio de 77.

Presidente: Bernardo Tereza

Relator: José Inocencio Sequeira.

Membro: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça, reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 018/77 (RESOLUÇÃO Nº 02/77), que "MODIFICA REDAÇÕES DOS ARTIGOS 3º (TERCEIRO) e 70º (SETENTA), DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES", por achá-lo constitucional.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 23 de maio de 1.977.

Presidente: *Antônio Freitas da Silva*
Relator: *Wilson Ferraz Silva*
Membro: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º..... /, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de ____

Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º ____/____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, ____ de ____ de ____

Presidente